

ANEXO III DA PORTARIA TRE-CE N.º 700/2022

TERMO DE ADESÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.026.531/0001-30, sediado nesta cidade, na Rua Dr. Pontes Neto, n.º 800, Engenheiro Luciano Cavalcante, neste ato representado pelo(a) Diretor(a)-Geral ou Juiz(a) Eleitoral da _____ Zona, que ao final assina, e _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do CPF _____ e Documento de Identidade nº _____, residente na cidade de _____, na Rua/Av._____, nº _____, complemento _____, prestador(a) de serviço voluntário, a seguir denominado VOLUNTÁRIO(A), resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 1998, da Resolução CNJ nº 292, de 2019, das normas previstas na Resolução TRE-CE nº 870, de 2022, publicada no DJE nº 37, de 21 de fevereiro de 2022 e no Edital Permanente de Credenciamento para Serviço Voluntário, celebrar o presente termo de adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme estabelecido nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo, o(a) voluntário(a) prestará, no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará, junto ao TRE-CE ou ao Cartório Eleitoral da _____, a título de trabalho voluntário, as seguintes atividades: _____

(as atividades devem ser bem discriminadas e delimitadas, com a indicação da unidade desta prestação).

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será realizado nos termos da Resolução TRE-CE nº 870, de 2022, estando o(a) voluntário(a) ciente de seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O(A) prestador(a) de serviço voluntário é responsável pela veracidade da documentação apresentada por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição e deverá observar o Código de Ética dos Servidores da Justiça Eleitoral, Res. nº 601, de 2015.

CLÁUSULA QUARTA

O serviço voluntário terá início em ____ / ____ / ____ e término em ____ / ____ / ____, podendo ser prorrogado mediante assinatura de novo termo pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA

As atividades do(a) voluntário(a) serão cumpridas nos seguintes dias e horários:

Parágrafo Único: Os dias e horários acima estabelecidos, de pleno acordo entre as partes, poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra, devendo a mudança ser registrada nos assentamentos funcionais.

CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Ceará, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente termo.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e acha do conforme em todos os seus termos.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Voluntário

Diretor-Geral/Juiz

Testemunha